



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 1 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 01
REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026/SEAD

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para fins de **fornecimento de medicamentos (uso humano e veterinário) e insumos hospitalares e veterinários**, destinados a atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, especialmente no âmbito das atividades desenvolvidas pelos Castramóveis e pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS.

PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE:

1. BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA

CNPJ: 60.718.874/0001-00

E-mail: licitacaoveterinaria@gmail.com

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:

1.1 BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA

A empresa em epígrafe apresentou pedido de esclarecimento/impugnação no dia 30/06/2025 às 07:29h , conforme constam no e-mail (ID 0025077596) do Processo SEI nº 00130.000157/2026-05, a seguir transcrito:

"Após análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, verificamos algumas inconsistências nas especificações técnicas do Lote 02, as quais restringem a competitividade do certame e inviabilizam a apresentação de propostas para os itens abaixo, razão pela qual solicitamos a revisão das especificações.

LOTE 02**Item 29 – Enrofloxacin 20 mL**

A apresentação solicitada corresponde à Enrofloxacin 20 mL da Dechra, produto que foi descontinuado pelo fabricante há longo período, não sendo mais produzido nem disponibilizado ao mercado.

Em razão da interrupção de sua fabricação, não existem lotes novos disponíveis para comercialização. Eventuais unidades ainda encontradas no mercado correspondem a estoques antigos, próximos ao vencimento ou já vencidos, impossibilitando seu fornecimento.

Dessa forma, solicitamos a retificação da especificação para um medicamento equivalente atualmente disponível no mercado ou, alternativamente, a exclusão do item.

Item 32 – Produto de uso humano

O item corresponde a medicamento de uso humano, porém encontra-se inserido em lote composto predominantemente por medicamentos veterinários.

Tal situação restringe significativamente a participação de distribuidores especializados no segmento veterinário, que normalmente não possuem autorização para comercialização de medicamentos humanos, comprometendo a ampla competitividade do certame.

Assim, solicitamos que o item seja licitado separadamente ou agrupado com os demais medicamentos de uso humano.

Item 36 – Potenay Gold B12

O edital solicita o produto Potenay Gold B12 na apresentação de 10 mL, entretanto essa apresentação não existe. O Potenay Gold B12 é fabricado apenas nas apresentações de 120 mL e 1 litro, sendo que ambas encontram-se indisponíveis para comercialização em todo o território nacional há considerável período, em razão de desabastecimento do fabricante. Caso a intenção da Administração seja adquirir um estimulante metabólico injetável na apresentação de 10 mL, existe no mercado o Potenay Injetável 10 mL, cuja composição é:

Sulfato de mefentermina – 600 mg;

Vitamina B2 – 200 mg;

Vitamina B6 – 500 mg;

Nicotinamida – 10.000 mg;

Pantotenato de cálcio – 500 mg;

Veículo q.s.p. 100 mL.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto ao produto efetivamente pretendido pela Administração e a retificação da especificação para contemplar apresentação existente no mercado ou a aceitação do Potenay Injetável 10 mL. Diante do exposto, solicitamos a análise dos apontamentos apresentados e a consequente retificação do edital, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação do maior número de fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021."

2. RESPOSTA:

Em atenção ao exposto no Ofício Nº: 0025109907/2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GLIC, elaborado pela equipe técnica do órgão demandante, que definiu:

"[...] visando assegurar a adequada instrução processual, a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **solicitamos a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 09/2026/SEAD-PI**, até a conclusão da análise técnica e o encaminhamento da manifestação conclusiva desta Secretaria."

Desta maneira, procedo à suspensão do certame, devido a complexidade técnica de análise do objeto em comento.

3. CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00130.000157/2026-05 (<https://portal.pi.gov.br/> - na aba consulta SEI - Pesquisa Pública); site da SEAD (<http://https://centraldecompras.pi.gov.br/>); e se tornará parte integrante do edital e seus anexos da Pregão Eletrônico nº 09/2026/SEAD.

Teresina (PI).

DAVID MATHEUS LIMA SANTANA CASTRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA DL/SEAD-PI

(documento assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID MATHEUS LIMA SANTANA CASTRO Matr.371858-1, Assessor Técnico II**, em 03/07/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025111089** e o código CRC **8233D3D0**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00130.000157/2026-05** SEI nº **0025111089**